



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Acrescenta o inciso XVIII ao art. 1º do Decreto nº 4.109, de 04 de janeiro de 2012.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O art. 1º do Decreto nº 4.109, de 04 de janeiro de 2012 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

Art. 1.º [...]

[...]

XVIII. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL & EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.109, de 04 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 24 de fevereiro
de 2012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos